



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Carlos Augusto Alcântara Machado

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Colégio de Procuradores de Justiça

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador de Ensino: Newton Silveira Dias Junior

Conselho Superior do Ministério Público

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Carlos Augusto Alcântara Machado
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)





8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

5ª Promotoria dos Direitos do Cidadãos e Relevância Pública

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 01/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da Promotora de Justiça oficiante na 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985;

CONSIDERANDO que foi formalizada uma representação, por intermédio da Ouvidoria do MP/SE (Manifestação n.º 12519), versando sobre a ausência de Atestado de Regularidade emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe referente a uma edificação onde funciona o Centro Espírita "Trabalhadores do Bem", na Rua Ribeirópolis, n.º 547, Bairro Suissa, nesta Capital;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a que toca a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que compete a esta instituição promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Parquet zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, a fim de que se prossiga na apuração dos fatos acima narrados, determinando a adoção das seguintes providências:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Seja encaminhada, via e-mail, cópia da presente portaria à Coordenadoria-Geral e ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, na forma do art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ;

III- Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe;

IV - Após, determino que seja oficiado o representante legal do Centro Espírita "Trabalhadores do Bem", bem como que seja encaminhado um e-mail para a Engenheira Civil Dra. Stephanie Costa, em resposta ao e-mail de fls. 18, informando que foi deferido por esta 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para que sejam prestadas informações atualizadas acerca do andamento e/ou conclusão das adequações do Projeto de Combate a Incêndio e Pânico exigidas pelo DAT/CBMSE, objetivando a posterior obtenção do Atestado de Regularidade da edificação situada na Rua Ribeirópolis, n.º 547, Bairro Suissa, nesta Cidade, onde funciona o aludido Centro Espírita, informações estas necessárias para a instrução do presente Inquérito Civil.

Aracaju/SE, 09 de janeiro de 2018.

MÔNICA MARIA HARDMAN DANTAS BERNARDES

Promotora de Justiça

5ª Promotoria dos Direitos do Cidadãos e Relevância Pública



Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 03/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da Promotora de Justiça oficiante na 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985;

CONSIDERANDO que foi formalizada uma representação pelo cidadão, Sr. Clóves Nascimento Alcântara, por intermédio da Ouvidoria do MP/SE (Manifestação n.º 12868), versando sobre problemas à mobilidade urbana nas imediações da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe em virtude da execução de obra que está obstruindo a via pública;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a que toca a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que compete a esta instituição promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Parquet zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, a fim de que se prossiga na apuração dos fatos acima narrados, determinando a adoção das seguintes providências:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Seja encaminhada, via e-mail, cópia da presente portaria à Coordenadoria-Geral e ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, na forma do art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ;

III- Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe;

IV - Após, diante do teor do Ofício n.º 649/2017 Ref. GP/AL, acostado aos autos, determino que seja oficiada a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Aracaju - SMTT/AJU, requisitando que, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, na forma do disposto no art. 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/85, informe a esta Promotoria de Justiça se as adequações e mudanças realizadas pela empresa responsável pela obra de reparo da fachada da Assembleia Legislativa foram suficientes para sanar as situações anteriormente descritas na Comunicação Interna n.º 322/2017, evitando-se riscos de acidentes para os pedestres. Encaminhe-se cópia desta Portaria para conhecimento da Ouvidoria do MP/SE, solicitando que seja informado o autor da Manifestação n.º 12868 de fls. 04 acerca da resposta da Assembleia Legislativa, para que informe se persiste ou não o risco à integridade física dos pedestres nas imediações da Praça Fausto Cardoso devido à obra de reparo que está sendo realizada por uma empresa contratada pela Assembleia Legislativa, mesmo após o recuo dos tapumes.

Aracaju/SE, 10 de janeiro de 2018.

MÔNICA MARIA HARDMAN DANTAS BERNARDES

Promotora de Justiça

5ª Promotoria dos Direitos do Cidadãos e Relevância Pública

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 02/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da Promotora de Justiça oficiante na 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju, no uso de suas





atribuições legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985;

CONSIDERANDO que foi formalizada uma representação pelo cidadão, Dr. José Rômulo Silva Almeida, por intermédio da Triagem Técnica do MP/SE, versando sobre a necessidade de investigação pelo Ministério Público do Estado de Sergipe acerca das condições dos materiais utilizados nos serviços/obras de melhoramentos do Sistema Viário do Centro Administrativo Governador Augusto Franco, tendo em vista a rápida deterioração do pavimento, no período de chuvas;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a que toca a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que compete a esta instituição promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Parquet zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, a fim de que se prossiga na apuração dos fatos acima narrados, determinando a adoção das seguintes providências:

- I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;
- II - Seja encaminhada, via e-mail, cópia da presente portaria à Coordenadoria-Geral e ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, na forma do art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ;
- III- Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe;
- IV - Após, determino que seja oficiado o Exmo. Sr. Dr. Promotor de Justiça, Diretor do CAOp Atividades Cíveis e Criminais, com cópia da representação de fls. 02 e com cópia da documentação encaminhada pela SEINFRA de fls. 10/29, solicitando a realização de uma perícia pela Divisão de Perícia Técnica (Área de Engenharia e Arquitetura), para instrução deste Inquérito Civil, registrado no PROEJ sob o n.º 14.17.01.0102, justificando que se trata de avaliação técnica acerca das condições dos materiais empregados em uma obra pública (já concluída) referente aos serviços/obras de Melhoramentos do sistema viário do Centro Administrativo Governador Augusto Franco com restauração, implantação e pavimentação de vias, no Município de Aracaju, neste Estado, conforme Contrato n.º 014/2014, pois o Reclamante alega que houve rápida deterioração do pavimento, no período de chuvas do ano de 2017, razão pela qual pede a averiguação por um órgão imparcial para que seja analisado se o projeto foi executado de acordo com as especificações técnicas cabíveis (analisando-se a adequação da espessura do asfalto e dos materiais empregados na aludida obra pública). No ofício deve ser justificado ao CAOP que o Estado de Sergipe (Contratante), através da SEINFRA, já apresentou um relatório técnico anexo sobre o assunto e que a Promotoria de Justiça precisa confirmar, através da perícia ora solicitada à Divisão de Perícia Técnica do MP/SE, se procedem ou não os argumentos da SEINFRA expostos no aludido relatório (fls. 11), bem como confirmar se a correção das anomalias no pavimento foi satisfatória para o regular cumprimento do contrato, firmado entre o Estado de Sergipe, por meio da SEINFRA, e a Empresa Torre Empreendimentos Rural e Construções Ltda. De logo, apresenta a Promotoria de Justiça os seguintes quesitos: 1 - Os materiais empregados na obra (já concluída) relativa aos serviços/obras de Melhoramentos do sistema viário do Centro Administrativo Governador Augusto Franco com restauração, implantação e pavimentação de vias, no Município de Aracaju, neste Estado, conforme Contrato n.º 014/2014, atendem as prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, as normas pertinentes do DNIT, do DERSE e dos Decretos Municipais?; 2 - Qual a causa provável das anomalias no pavimento ocorridas nas vias de acesso ao Centro Administrativo Governador Augusto Franco, no período de chuvas de 2017, levando-se em consideração a argumentação contida no relatório técnico sobre o assunto apresentado pela SEINFRA (fls. 11); 3 - Se a atual condição do pavimento das vias de acesso do Centro Administrativo Governador Augusto Franco, após recuperação pela empresa Contratada (fls. 11/15), atende ao Contrato n.º 014/2014 e se foram utilizados materiais de qualidade e suporte superiores ao exigido em projeto (base granulada com brita granítica e colchão de areia entre outros).

Aracaju/SE, 09 de janeiro de 2018.

MÔNICA MARIA HARDMAN DANTAS BERNARDES

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Socorro

**Portaria de instauração de Procedimento Administrativo**

PORTARIA n.º 002/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 10 dias de janeiro de 2018, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 59.17.01.0010, tendo por objeto a verificação de suposta situação de risco em que vive o adolescente J.D.D.S..

Nossa Senhora do Socorro, 10 de janeiro de 2018.

Luís Fausto Dias de Valois Santos

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Socorro**Portaria de instauração de Procedimento Administrativo**

PORTARIA n.º 007/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 10 dias de janeiro de 2018, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 59.15.01.0144, tendo por objeto a verificação de suposta situação de risco em que vive o Sr. Manoel Messias dos Santos.

Nossa Senhora do Socorro, 10 de janeiro de 2018.

Luís Fausto Dias de Valois Santos

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Socorro**Portaria de instauração de Procedimento Administrativo**

PORTARIA n.º 006/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 10 dias de janeiro de 2018, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 59.16.01.0064, tendo por objeto a verificação de suposta situação de risco em que vive o Sr. Carlos Reis.

Nossa Senhora do Socorro, 10 de janeiro de 2018.

Luís Fausto Dias de Valois Santos

Promotor de Justiça

**1ª Promotoria de Justiça - Socorro****Portaria de instauração de Procedimento Administrativo**

PORTARIA n.º 005/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 10 dias de janeiro de 2018, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 59.15.01.0098, tendo por objeto verificar a situação de pessoas com deficiência nesta Comarca.

Nossa Senhora do Socorro, 10 de janeiro de 2018.

Luís Fausto Dias de Valois Santos

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Socorro**Portaria de instauração de Procedimento Administrativo**

PORTARIA n.º 004/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 10 dias de janeiro de 2018, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 59.17.01.0016, tendo por objeto a verificação de suposta situação de risco em que se encontra o infante A.S.P.F..

Nossa Senhora do Socorro, 10 de janeiro de 2018.

Luís Fausto Dias de Valois Santos

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Socorro**Portaria de instauração de Procedimento Administrativo**

PORTARIA n.º 003/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 10 dias de janeiro de 2018, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 59.15.01.0089, tendo por objeto a verificação de suposta situação de risco em que vive a Sr.ª Maria Eneida dos Santos.

Nossa Senhora do Socorro, 10 de janeiro de 2018.

Luís Fausto Dias de Valois Santos

Promotor de Justiça



1ª Promotoria de Justiça - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA n.º 001/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 10 dias de janeiro de 2018, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 59.16.01.0069, tendo por objeto a verificação de suposta situação de risco em que vive a Sr.ª Palmira Alves Mota.

Nossa Senhora do Socorro, 10 de janeiro de 2018.

Luís Fausto Dias de Valois Santos

Promotor de Justiça

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

Diretoria de Recursos Humanos

Outros Atos Administrativos

Extrato de Portaria nº 007/2018

Portaria nº 007/2018, datada de 08 de janeiro de 2018, que autoriza a cessão de servidor Daniel Haack Rodriguez do Nascimento, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, sem ônus para o órgão de origem, pelo período de 1º/01/2018 a 31/12/2018.

Aracaju, 09 de janeiro de 2018.





Manoel Cabral Machado Neto

Secretário-Geral do Ministério Público

Diretoria de Recursos Humanos

Portarias de Comissões de Trabalho - Servidores, Remuneradas e Não Remuneradas

PORTARIA Nº 006/18

DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Institui Comissão Especial para promover a realização de avaliação dos bens inventariados no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, suscetíveis de baixa do acervo patrimonial ou desprovidos de documentos comprobatórios dos seus respectivos valores de aquisição.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02/90,

CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar a Comissão Especial para promover a realização de inventário físico dos bens patrimoniais, instituída pela Portaria nº 3.975/17, datada de 24 de novembro de 2017, no que concerne à avaliação dos bens inventariados;

CONSIDERANDO a necessidade de classificar os bens passíveis de disponibilidade, de acordo com seu estado físico ou utilização;

CONSIDERANDO a necessidade de valorar os bens patrimoniais pertencentes ao Ministério Público do Estado de Sergipe que não possuam os documentos comprobatórios dos valores de aquisição,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial para promover a realização de avaliação dos bens inventariados no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, suscetíveis de baixa do acervo patrimonial ou desprovidos de documentos comprobatórios dos seus respectivos valores de aquisição, composta pelos servidores Aroldo Luiz Nogueira Soares Júnior, Agente Administrativo, RG nº 1039775 SSP/SE, Ana Karla Lima Santos, Assessora do Centro de Apoio Operacional, RG nº 1188283 SSP/SE, Maylane Menezes Lima Oliveira, Coordenadora da Divisão de Suporte, RG 13044370 SSP/SE, Fábio Silva Torres, Assessor do Diretor Administrativo, RG nº 1.154.010 SSP/SE, e Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho, Técnico do Ministério Público, RG nº 3.222.505-9 SSP/SE, para compor a Comissão instituída no intuito de avaliar os bens patrimoniais inventariados no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, os quais serão indicados por Comissão Específica.

§ 1º. A Comissão será presidida pelo servidor Aroldo Luiz Nogueira Soares Júnior e secretaria pela servidora Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho.

§ 2º. Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora Ana Karla Lima Santos.

Art. 2º. Caberá à Comissão, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - avaliar móveis e equipamentos indicados pela Comissão de Inventário, que porventura, não possuam documentos comprobatórios dos valores de aquisição, solicitando, se necessário, avaliação de técnicos e realizando pesquisas de mercado, com vistas à fixação de valores a serem indicados na avaliação;

II - categorizar o bem avaliado em uma das seguintes classificações:

- a) Ocioso;
- b) Recuperável;



c) Antieconômico;

d) Irrecuperável.

III - emitir laudo circunstanciado dos bens avaliados, devendo ser encaminhado à Comissão de Inventário;

IV - atender aos prazos preestabelecidos pela Comissão de Inventário, no que diz respeito ao prazo de conclusão dos laudos.

Art. 4º. A comissão terá até o dia 30 de abril de 2018 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

José Rony Silva Almeida

Procurador-Geral de Justiça

Diretoria de Recursos Humanos

EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO DEMONSTRATIVO / TERMO CONTRATUAL DE ESTAGIÁRIOS PGJ/MP

NATUREZA JURÍDICA: Contrato de Bolsa Complementar Educacional.

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça.

CONTRATADO	VIGÊNCIA	VALOR
Alaine Beatriz dos Santos	01/01/2018 a 23/03/2018	531,34

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Complementação Educacional Através da Concessão de Estágio Remunerado na PGJ/MP.

ATIVIDADE: 2101

FONTE: 000

ELEMENTO DE DESPESA: 339036

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018

JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA